

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº **124/2022**, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA** E A PESSOA JURÍDICA **FRANCINALDO F. DE LIMA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **24.821.342/0001-30**, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90**, sediado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no contrato nº 124/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº **124/2022**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de barcos e veículos (com condutor) para o transporte de cargas, materiais, equipamentos e professores para as escolas ribeirinhas e das RESEX'S, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 361 0006 2.039 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1500 1001 – Receita de imposto e trans. Educação
1573 0000 – Royalties do Petróleo e gás à educação
1709 0000 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos
1550 0000 – Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 01 de julho de 2026.

Keila Márcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025